



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.647, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Banco de Currículos no site Oficial do Poder Executivo de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Tatuí, o Banco de Currículos Digital.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Tatuí/SP, poderá criar um link de acesso em sua página oficial, destinando à disponibilização de currículos e ofertas de empregos cadastrados por quem deseja se candidatar a empregos e quem deseja ofertar vagas de emprego.

Art. 3º A forma do cadastramento dos currículos e vagas disponíveis ficará a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência, desde que respeitando a Lei Federal 13.709/18, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados pessoais.

Art. 4º O currículo e as vagas poderão ter prazo para expirar do sistema, ficando a responsabilidade dos usuários de manterem os mesmos atualizados.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Tatuí/SP não se responsabilizará por dados ou informações incorretas, prestadas nos currículos, sendo estas de inteira responsabilidade do solicitante.

Art. 6º A Prefeitura poderá realizar ampla divulgação nos meios de comunicação que eventualmente prestam serviços ao Poder Executivo, bem como nas suas redes sociais, possibilitando que um número maior de municípios e empresas tenham o conhecimento sobre a ferramenta.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de abril de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.647, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/04/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 222/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Claudio dos Santos.